

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Licitatório: Edital de Pregão nº. 2017.03.23.17.PP.ADM.

Tipo: RECURSO ADMINISTRATIVO

Impugnante: **VILA NOVA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**

Presente o Processo Licitatório na Modalidade Pregão, cujo objeto é selecionar a proposta mais vantajosa visando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE MILHÃ/CE.**

Tendo em vista o recebimento do processo administrativo, de origem do PREGOEIRO do Município de Milhã, devidamente instruído em suas formalidades intrínsecas e extrínsecas, e, baseados nos fatos, argumentos manifestaremos a seguir nossa decisão final:

RESOLVE: nestes termos, ratificar a decisão deliberada pelo nobre PREGOEIRO, CONHECENDO do apelo interposto pela empresa **VILA NOVA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, para no mérito julgar PROCEDENTE, no sentido de que seja excluído como condição de habilitação os itens 7.2.4.5 e 7.2.4.6 do referido edital.

Milhã -CE, em 31 de março de 2017.



Tiago Faustino Pinheiro
Secretário de Obras e Serviços Públicos